

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EMBAIXADOR

O **PROGRAMA DE EMBAIXADOR** é realizado por **SABER EM REDE PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.**, com sede na Alameda Vicente Pinzon, 54 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04547-130, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.238/0001-80 doravante denominado SABER EM REDE em parceria com a ANIMA HOLDING S.A.

Objetivo: o "Programa de Embaixador" é uma ação promovida pelo Saber em Rede, em parceria com o Grupo Ânima Educação representado pelas Instituições de Ensino por ela controladas: UNA, USJT, UNISUL, UNIMONTE, UNISOCIESC E FACULDADE AGES vinculada ao programa e qualificada de acordo com o contrato celebrado entre o Saber em Rede e a IES, cujo principal objetivo é beneficiar a comunidade através de um programa de indicação premiada.

Período de Vigência da Campanha: o programa tem início em 18/05/2020, com data de término indeterminada.

Os créditos adquiridos antes do encerramento do programa de indicação serão respeitados pelo Saber em Rede.

Produtos da Campanha: os produtos que podem ser indicados e recompensados estarão sempre disponíveis na plataforma do Saber em Rede na página de "Cursos". Todos os Embaixadores têm acesso a esta página e poderão verificar em tempo real os produtos disponíveis e as condições comerciais ofertadas.

Critérios de participação: NÃO podem participar do programa:

1. Alunos matriculados e ativos nas escolas do Grupo Ânima
2. Colaboradores administrativos e docentes com vínculo ativo no Grupo Ânima
3. Parentes de primeiro grau de colaboradores administrativos e docentes do Grupo Ânima, como irmãos, filhos e cônjuges.

Poderá participar do programa qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que não se encaixe nos critérios elencadas acima. Os mesmos deverão se cadastrar, exclusivamente, através da página de acesso própria do programa do Grupo Ânima, a qual o Embaixador será vinculado, qual seja: [www.http://saberemrede.net/animaeducacao](http://saberemrede.net/animaeducacao)

A participação é voluntária e não possui nenhum custo ao Embaixador. Devendo o mesmo acessar o link correspondente na página de acesso exclusiva do programa da IES e realizar seu cadastro, declarando, desde já, estar de pleno acordo à todas as normas contidas neste regulamento.

Ao entrar no Programa, o Embaixador se responsabiliza por fornecer seus dados cadastrais, assim como dados bancários, exatos para que seja possível ao SABER EM REDE efetivar os pagamentos de forma correta e dentro dos prazos estipulados neste regulamento.

O embaixador se compromete a utilizar exclusivamente materiais disponibilizados na plataforma do Saber em Rede para divulgação das vendas. Não é permitido a modificação e alteração de qualquer peça disponibilizada. Em caso de utilização indevida do material, o embaixador será excluído imediatamente da plataforma.

Critérios da Indicação: os Embaixadores deverão realizar a indicação no site do Saber em Rede, exclusivamente, através do fluxo de venda do curso selecionado, inserindo na página as informações sobre o novo aluno que está sendo indicado.

O Embaixador deverá escolher o curso que o novo aluno deseja adquirir e completar o fluxo da venda preenchendo corretamente os campos solicitados com as informações do novo aluno.

As indicações só serão aceitas se realizadas dentro da plataforma do Saber em Rede. Não será contabilizado a indicação de candidatos que já tenham iniciado o processo seletivo junto a uma das instituições dentro do semestre vigente (2020/2).

Para ser contemplado com a comissão da indicação realizada, está, terminantemente, proibida indicações por qualquer outro meio. Ou seja, caso a indicação não passe pela plataforma do Saber em Rede para trackeamento, não será realizado o pagamento da comissão.

Qualificação da indicação: após a indicação, o novo aluno indicado deverá realizar a matrícula junto a Instituição de Ensino.

Comissão: o Embaixador receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada venda concretizada e registrada dentro da plataforma do Saber em Rede.

A comissão só será devida ao Embaixador caso o aluno indicado dentro da Plataforma do Saber em Rede tenha realizado a matrícula junto a Instituição de Ensino após a indicação no Saber em Rede.

O Embaixador poderá acompanhar através de seu painel de comissões o extrato das transações e demais informações pertinentes a sua performance.

Somente será disponibilizado para resgate o pagamento da comissão quando houver a geração e pagamento de uma parcela referente a mensalidade do aluno indicador. Conforme calendário disposto abaixo:

Período matrícula	Apuração	Liberação comissão
18/05 a 30/07/2020	12/08/2020	13/08/2020
01/08 a 31/08/2020	12/09/2020	13/09/2020

Será abatida da comissão o percentual referente ao imposto incidente sobre a transação.

Pagamento da comissão: o pagamento da comissão será realizado através de depósito em conta bancária, informada no cadastro da conta do Embaixador. O Embaixador poderá consultar, em tempo real, os valores liberados e os pendentes.

O pagamento deverá ser solicitado diretamente no painel de comissões, sendo que o mesmo receberá os valores solicitados em sua conta bancária cadastrada. Devendo ser, obrigatoriamente, da titularidade do Embaixador.